



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.
Data: 25/10/2023
Edição: 1664/2023 Ano VI
Medéia Ap. de Souza
Agente Administrativa
Matrícula 291

PORTARIA N.º 003/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Determina a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023 e dá outras providências”.

O Procurador Municipal do Município de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 203 da Lei nº 837/2006, de 13 dezembro de 2006 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura do Processo Administrativo Disciplinar que terá o objetivo de apurar irregularidade praticada por servidor público municipal.

Art. 2º - Ficam nomeados, através do Decreto nº 078/2023, os servidores municipais, a seguir relacionados, para atuarem na Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Coordenação e Execução de Processo Administrativo Disciplinar:

Titulares:

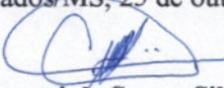
- a) **Joice Cristina da Cruz Silva – Professora – Matrícula nº 222 - Presidente;**
- b) **Fabricia Izidoro Crizanto – Enfermeira - Matrícula nº 987 – Vice-Presidente**
- c) **Gislaine Aparecida Pereira Negrini – Agente de Combate a Endemias – Matrícula nº 845 – Secretária.**

Art. 3º - O prazo para o término do presente Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, salvo motivo justificado.

Art. 4º - Assessoria Jurídica Municipal auxiliará a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designando-se neste ato a Assessora Jurídica, **Estefânia Kintschev, matrícula nº 1055**, para subsidiar os trabalhos.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 25 de outubro de 2023.


Maronei de Souza Silva
Procurador Municipal